



LEI N. 683/2008

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.895.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.895.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 03 Secretaria de Administração e Planejamento
- 001 Secretaria de Administração e Planejamento
- 04.122.04011-011- Coordenação das Ações da Secretaria de Administração
- 31.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas
- Conta – 0250 – 01000 – Recursos ordinários livres
- R\$ 80.000,00
- 33.90.30.00.00 – material de consumo
- Conta – 0280 – 01000 – Recursos ordinários livres
- R\$ 50.000,00
- 33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
- Conta – 0310 – Recursos ordinários livres
- R\$ 112.000,00
- 05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 15.452.04012-016 – Adm da Sec Obras Urbanismo e Desenvolvimento
- 33.90.36.00.00 – outros serviços de terceiro pessoa física
- Conta – 0820 – 01000 – Recursos ordinários livres
- R\$ 75.000,00
- 26.782.26011-076 – Aquisição e recuperação de equipamento rodoviário
- 33.90.30.00.00 – material de consumo
- Conta – 1210 – 01000 – Recursos ordinários livres
- R\$ 250.000,00



06 Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
002 Fundo Municipal de Saúde
10.244.100011-503 – Atividades de assistência médica e sanitária
33.90.30.00.00 – material de consumo
Conta - 1460 - 01303 –Saúde receitas vinculadas (EC 29/00 15%)
R\$ 150.000,00
33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Conta - 1470 - 01303 –Saúde receitas vinculadas (EC 29/00 15%)
R\$ 80.000,00
33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta - 1480 - 01303 –Saúde receitas vinculadas (EC 29/00 15%)
R\$ 80.000,00

07 Secretaria de Assistência e Promoção Social
002 Secretaria de Assistência e Promoção Social
08.242.08012-035 – Apoio a entidades de assistência e deficientes
33.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa física
Conta - 1740 - 01000 – Recursos ordinários livres
R\$ - 50.000,00
08.244.08011-038 – Obras de Assistência Social
44.90.51.00.00 – Obras e instalações
Conta - 1980 - 11601 – Construção do centro de convivência ao idoso
R\$ 66.000,00

08 Secretaria Municipal de Educação
001 Secretaria Municipal de Educação
12.361.12011-314 – Manutenção do Programa Salário Educação
33.90.30.00.00 – material de consumo
Conta - 2510 - 31107 – Salário educação
R\$ 60.000,00

08 Secretaria Municipal de Educação
001 Secretaria Municipal de Educação
12.361.12012-302 – Atividades FUNDEB 60%
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas
Conta - 2740 - 1101 – FUNDEB 60%
R\$ 385.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Conta - 2750 - 1101 – Recursos FUNDEB 60%
R\$ 81.000,00



08 Secretaria Municipal de Educação
001 Secretaria Municipal de Educação
12.361.12012-303 – Atividades FUNDEB 40%
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas
Conta – 2770 – 1102 – Recursos FUNDEB 40%
R\$ 80.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Conta – 2780 – 1102 – Recursos FUNDEB 40%
R\$ 20.000,00
33.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta – 2800 – 1102 – Recursos FUNDEB 40%
R\$ 50.000,00
33.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa física
Conta – 2820 – 1102 – Recursos FUNDEB 40%
R\$ 30.000,00
33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta – 2830 – 1102 – Recursos FUNDEB 40%
R\$ 50.000,00

09 Secretaria de Cultura e Esportes
001 Secretaria de Cultura e Esportes
27.812.15022-049 – Promoção de eventos esportivos
Conta – 3230 – 11601 – Ampliação ginásio de esportes Vila Caçula e Vila Verde
R\$ 146.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior correrá a conta do excesso de arrecadação a ocorrer no exercício, conforme Demonstrativo de Tendência de Excesso de Arrecadação, discriminado no **Anexo I** que faz parte deste decreto.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná em 09 de setembro de 2008.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal



ANEXO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ARRECADAÇÃO 1 PERÍODO ANTERIOR	4.814.509,42
ARRECADAÇÃO 2 PERÍODO ANTERIOR	6.125.727,84
ARRECADAÇÃO 1 PERÍODO ATUAL	6.016.123,12
ARRECADAÇÃO PREVISTA PER ATUAL	11.337.000,00

Taxa de incremento

1,2496

Variação

0,00
7.654.597,73

Cálculo

Arrecadação 1 semestre	6.016.123,12
Arrecadação provável 2 sem	7.654.597,73
Total previsto para provável arrecadação de 2008	13.670.720,85
Previsão orçamentária para o exercício de 2008	11.337.000,00
Saldo disponível de excesso de arrecadação	2.333.720,85